JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 249

QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2010

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional da Cultura

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR E MUNICÍPIO DE LAGOA

Contrato ARAAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho

Direcção Regional da Educação e Formação

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Acordo

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho

Direcção Regional da Prevenção e Combate às Dependências

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

D.R. DA CULTURA

Contrato n.º 76/2010 de 29 de Dezembro de 2010

1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, através da Direcção Regional da Cultura, adiante abreviadamente designada por DRaC, contribuinte fiscal n.º 672002744, sito no Palacete Silveira e Paulo - Rua da Conceição, 9700 – 054 Angra do Heroísmo, representada pelo Director Regional da Cultura, Jorge Augusto Paulus Bruno, conforme delegação de competências que lhe foram conferidas por despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores de vinte e oito de Outubro de dois mil e nove.

2.º Outorgante: Maria Madalena Castro Parreira, residente na Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 35, 11.º andar Dto., Lisboa, concelho de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 120065029, titular do B.I./Cartão do Cidadão n.º 1081961, na qualidade de responsável pelo projecto.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de 3.699,08 € (três mil, seiscentos e noventa e nove euros e oito cêntimos) a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado às obras de remodelação do imóvel sito à Rua da Cruz, n.º 24, freguesia de São Pedro, sendo a comparticipação nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2.ª

1 - O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

a) 10% do valor global, após o início da intervenção;

b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;

c) 60% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2 - A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado, sendo a liquidação, antecedida da apresentação dos documentos e fotografias comprovativos da obra executada.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional nº. 14/2000/A, de 23 de Maio, nos termos da alínea *b)*, do artigo 18.º do citado diploma.

4.ª

1 - O 2.º outorgante compromete-se a concluir a obra até ao final de 2010.

2 - O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

3 - Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.ª

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

17 de Novembro de 2010. - O 1.º outorgante, *Jorge Augusto Paulus Bruno*. - O 2.º outorgante, *Maria Madalena Castro Parreira*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA SAÚDE

Despacho n.º 1295/2010 de 29 de Dezembro de 2010

Considerando a alteração operada ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/A, de 10 de Setembro, que define o âmbito, a competência e o funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2010/A, de 6 de Abril;

Considerando que a supra citada alteração decorre das mudanças introduzidas no Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho, pelo Decreto Legislativo Regional n.º

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

1/2010/A, de 4 de Janeiro, que conduziram à reformulação da estrutura organizativa das autoridades de saúde na Região;

Considerando que importa proceder à fixação das remunerações das autoridades de saúde, nos termos do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/A, de 10 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2010/A, de 6 de Abril;

Considerando que à fixação das referidas remunerações devem presidir critérios de justiça equitativa que atendam não só à especificidade das funções a desempenhar, mas também à particularidade e dimensão de cada concelho e à nossa realidade arquipelágica e insular;

Considerando que nos termos do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/A, de 10 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2010/A, de 6 de Abril, a remuneração das autoridades de saúde é fixada por despacho conjunto dos membros do Governo Regional competentes em matéria da saúde e de finanças;

Assim, nos termos do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/A, de 10 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2010/A, de 6 de Abril, determina-se:

1. A remuneração dos Delegados de Saúde Concelhios é a seguinte:

1.1 O Delegado de Saúde Concelhio de Ponta Delgada aufere mensalmente €2.000.

1.1.1 Quando se verificar a condição prevista no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/A, de 10 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2010/A, de 6 de Abril ,ou seja, quando se verificar a nomeação de dois Delegados de Saúde para o Concelho de Ponta Delgada, cada titular aufere mensalmente €2.000.

1.2. A remuneração mensal do Delegado de Saúde Concelhio de Angra do Heroísmo é no valor de €1.500.

1.2.1 Quando se verificar a condição prevista no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/A, de 10 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2010/A, de 6 de Abril ,ou seja, quando se verificar a nomeação de dois Delegados de Saúde para o Concelho de Angra do Heroísmo, cada titular aufere mensalmente €1.500.

1.3. A remuneração mensal dos Delegados de Saúde Concelhios da Ribeira Grande e da Praia da Vitória é no valor de €1500, respectivamente.

1.4. Cada um dos restantes Delegados de Saúde tem como remuneração mensal €1.000.

2. A remuneração dos Delegados de Saúde Substitutos é a seguinte:

2.1 A remuneração mensal dos Delegados de Saúde Substitutos é no valor de €130.

2.1.1 Quando se verificar a condição prevista no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/A, de 10 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2010/A, de 6 de Abril ,ou seja, quando se verificar a designação de um segundo Delegado de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Saúde Substituto, o segundo substituto é remunerado de forma proporcional ao exercício efectivo de funções, tendo por base a remuneração do Delegado de Saúde Substituto.

3. As remunerações acima referidas são processadas doze vezes por ano, com excepção da prevista no número 2.1.1. e os encargos decorrentes das mesmas são suportados pelas respectivas unidades de saúde.

4. É revogado o Despacho n.º 1123/2009, de 27 de Outubro.

5. O presente despacho entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da sua publicação.

2 de Dezembro de 2010. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto da Rocha Ávila*. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DO AMBIENTE E DO MAR, MUNICÍPIO DE LAGOA

Contrato ARAAL n.º 38/2010 de 29 de Dezembro de 2010

Entre a Vice-Presidência do Governo Regional, representada pelo seu Vice-Presidente Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designado por VPG, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, adiante designada por SRAM, representada pelo seu Secretário Regional José Gabriel do Álamo de Meneses, e a Câmara Municipal da Lagoa, adiante designada por CML, representada pelo seu Presidente João António Ferreira Ponte, é celebrado, ao abrigo do disposto na alínea *a)* do número 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, um contrato ARAAL de colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objecto de contrato)

O presente contrato tem por objecto o apoio financeiro à CML para construção de instalações sanitárias no Porto dos Carneiros e construção de armazém de apoio às actividades marítimas no Portinho de S. Pedro, Concelho da Lagoa.

Cláusula 2.ª

(Comparticipação financeira)

1 - O valor total do investimento é fixado em € 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil euros).

2 - Cabe ao Governo Regional, através da SRAM, a comparticipação do montante de € 80.000,00 (Oitenta mil euros), cabendo à CML suportar os encargos restantes do investimento previsto no número anterior.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

3 - O encargo emergente do financiamento da responsabilidade do Governo Regional referido no n.º 2 será suportado pela dotação do Plano afecta à SRAM: Capítulo 40 — Despesas do Plano; Programa 9 — Infra-Estruturas Portuárias; Projecto 9.2 — Cooperação com Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais; Acção 9.2.4 – Cooperação com Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais; Classificação Económica 08.05.02Y D — Transferências de capital Administração Local - Câmaras Municipais.

4 - A SRAM não aceita quaisquer alterações do montante da comparticipação previsto no n.º 2, quer em virtude de trabalhos a mais, quer de revisões de preços.

Cláusula 3.ª

(Processamento)

O processamento a favor da CML, a que se refere o n.º 2 da cláusula anterior é efectuado no momento da publicação do contrato.

Cláusula 4.ª

(Competências das partes contratantes)

1 - Compete à SRAM:

a) Emitir parecer técnico vinculativo sobre estudos e projectos referentes ao empreendimento;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução das obras por parte da CML, bem como elaborar relatórios que descrevam a situação física e financeira das mesmas;

c) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela CML até à recepção definitiva das obras, bem como colaborar na fiscalização das mesmas;

d) Garantir o financiamento do empreendimento no montante estabelecido no n.º 2 da Cláusula 2.ª, bem como conferir os respectivos autos de medição e documentos justificativos de despesa;

e) Zelar pelo cumprimento integral de todas as peças do projecto, notificando a CML quando detecte que tal não está a acontecer.

2 - À CML, enquanto dono da obra, compete:

a) Lançar o concurso e adjudicar a obra a executar por empreitada;

b) Executar as obras em conformidade com o caderno de encargos, e respectivos projectos, quando se trate de tarefas a realizar por administração directa;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

c) Fiscalizar a execução do contrato de empreitada da obra, tendo em conta as observações eventualmente apresentadas pela SRAM e solicitando a colaboração desta, quando o entenda necessário;

d) Satisfazer os pagamentos regulares aos empreiteiros, tendo presentes os autos de medição dos trabalhos já executados, bem como proceder aos adiantamentos solicitados nos termos legais;

e) Apresentar à SRAM os documentos justificativos da execução física e financeira da obra;

f) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra, bem como remeter à SRAM um relatório final da execução do empreendimento;

g) Fornecer à SRAM todos os elementos necessários à elaboração dos relatórios referidos na alínea *b)* do número anterior;

h) Assegurar a publicitação das entidades financiadoras do projecto, de acordo com a regulamentação aplicável.

3 - Compete ao VPG:

a) Emitir orientações vinculativas sobre a forma como deve estar organizado, junto do dono da obra, o processo relativo ao empreendimento a que se refere o presente contrato;

b) Promover a fiscalização da regularidade da organização do processo referido na alínea anterior;

c) Zelar pelo cumprimento do presente contrato e pela boa articulação entre as entidades intervenientes.

Cláusula 5.ª

(Estrutura de acompanhamento e controlo)

O acompanhamento e controlo da execução das obras é da responsabilidade da SRAM, assegurando com o VPG a articulação que se mostre conveniente, nomeadamente para efeitos de inspecção da organização do processo referente ao empreendimento.

Cláusula 6.ª

(Sobreposição de financiamento)

Caso seja detectado, relativamente às obras abrangidas pelo presente contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da SRAM, tendo em conta o valor final das mesmas e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a CML obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos, podendo a SRAM solicitar ao VPG a resolução do contrato, se se tiver verificado conduta dolosa por parte da CML.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Cláusula 7.ª

(Resolução do contrato)

1 - A documentação comprovativa da despesa relativa à obra constante do presente contrato deve dar entrada na SRAM até 31 de Dezembro de 2011, sob pena da sua resolução, ficando a CML obrigada a restituir o montante da participação da SRAM processado e até àquela data não comprovado.

2 - O disposto no número anterior não impede a suspensão da contagem do prazo aí previsto, desde que por motivo não imputável à CML e mediante pedido desta, devidamente justificado, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e do Mar.

3 - Caso se verifique da parte da SRAM um atraso superior a sessenta dias na transferência dos montantes já comprovados por documentos de despesa, contados a partir da data da recepção destes, poderá a CML exigir os correspondentes juros, à taxa de mercado, bem como proceder à resolução do presente contrato.

Cláusula 8.ª

(Relatório de síntese)

A SRAM elaborará, relativamente às obras abrangidas pelo presente contrato, um relatório final de síntese, a remeter ao VPG.

Cláusula 9.ª

(Vigência do Contrato)

O presente contrato vigora até 31 de Dezembro de 2011.

20 de Dezembro de 2010. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*. - O Presidente da Câmara Municipal da Lagoa, *João António Ferreira Ponte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho n.º 1296/2010 de 29 de Dezembro de 2010

Considerando que através da Resolução do Conselho do Governo dos Açores n.º 72/2010 de 18 de Maio de 2010 me foram delegados poderes para, entre outros, proceder à adjudicação, aprovar a minuta do contrato e nele outorgar e praticar todos os actos que, nos termos da lei, sejam necessários à boa execução da Empreitada de Remodelação e Ampliação da EB 1,2,3/JI de Angra do Heroísmo;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando que o Conselho Administrativo da EBI de Angra do Heroísmo, no uso de poderes próprios, celebrou a 28 de Outubro de 2010, contrato de prestação de serviços no âmbito do acompanhamento e fiscalização da referida empreitada, com a empresa PE – Costa Poím – Fiscalização e Projectos de Engenharia, pessoa colectiva número 512058024;

Considerando que é da máxima conveniência que a fiscalização da empreitada reporte o seu trabalho ao dono da obra, otimizando assim a articulação entre as partes envolvidas;

Considerando que a EBI de Angra do Heroísmo é uma unidade orgânica do sistema educativo regional e que o órgão de tutela é a Secretaria Regional da Educação e Formação.

Assim, determino o seguinte:

1 - A posição contratual assumida no contrato de fiscalização da empreitada de remodelação da EB1,2,3/JI de Angra do Heroísmo, de 28 de Outubro de 2010, celebrado por ajuste directo, pelo valor de € 74.800,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com a empresa PE – Costa Poím – Fiscalização e Projectos de Engenharia, pessoa colectiva número 512058024, passa a ser assumida pela Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional da Educação e Formação.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à sua publicação.

20 de Dezembro de 2010. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho n.º 1297/2010 de 29 de Dezembro de 2010

Em cumprimento do disposto nos artigos 216.º e 217.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º s 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente, de 20 de Abril e 21 de Julho, é dispensado da realização do Projecto de Formação e Acção Pedagógica da Profissionalização em Serviço, no ano lectivo 2010/2011, o professor abaixo indicado e homologada a sua classificação profissional, por meu despacho de 20 de Dezembro de 2010.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Instituição de Ensino Superior	Grupo	Nome	Clas. Prof.
Universidade Aberta	510 (Física e Química)	Tiago Miguel Sarmento Soares Leite	14

20 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional, *Fabíola Jael de Sousa Cardoso*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

D.R. DO DESPORTO

Contrato-Programa n.º 371/2010 de 29 de Dezembro de 2010

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

A Associação de Natação da Região Açores organizou o evento desportivo "Triatlo - Portas do Mar – Açores", iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade de Natação e apresentou um relatório demonstrativo da realização do mesmo e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores;

Para concretizar essa intenção a Associação solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 67.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;

A Associação de Natação da Região Açores, adiante designado por ANARA, representada por Alberto Mota Borges, Presidente da Direcção, como segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a organização do "Triatlo – Portas do Mar – Açores", apresentada pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução após o processamento do valor referido neste contrato.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

A DRD compromete-se a atribuir uma comparticipação financeira para prossecução do objecto definido na Cláusula 1.ª, com um custo de € 10.821,87 conforme o relatório apresentado, no montante de € 9.000,00.

Cláusula 4.ª

Regime da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na Cláusula 3.ª, a suportar por verbas do FRD, será processada após a assinatura do presente contrato-programa.

17 de Dezembro de 2010. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Natação da Região Açores, *Alberto Mata Borges*.

D.R. DO DESPORTO

Contrato-Programa n.º 372/2010 de 29 de Dezembro de 2010

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que, para o reforço do movimento associativo, importa contribuir para que os clubes e associações desportivas disponham de viaturas adequadas ao transporte de atletas;

Considerando que a Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico, entidade do movimento associativo desportivo, coordena as orientações da respectiva Federação e promove, regulamenta e dirige a nível local a prática de actividades desportivas do ténis de mesa;

Considerando que a Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico adquiriu uma viatura para o transporte de atletas para actividades de treino e competição;

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 84.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;

2) A Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico, adiante designada por ATMIP, representada por Amilcar Sérgio Oliveira Goulart, Presidente da Direcção, como segundo outorgante;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do Contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à aquisição de uma viatura própria para o transporte de atletas, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e termina a 30 de Dezembro de 2010.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

O montante da comparticipação financeira a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objecto definido na Cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 15.500,00, conforme o programa apresentado, é de € 7.750,00.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na Cláusula 3.ª, será disponibilizada após a apresentação do relatório de execução previsto no número 1 da Cláusula 5.ª do presente contrato e será efectuada no âmbito da dotação específica do FRD de 2010.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Apresentar um relatório de execução, acompanhado de recibo comprovativo da despesa efectuada, de cópia do Certificado de Matrícula e de fotografias, até 17 de Dezembro de 2010.

2 - Em cumprimento das obrigações inerentes à servidão desportiva, manter a viatura afecta aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição, pelo menos durante 5 anos.

3 - Disponibilizar a viatura para utilização em iniciativas do Serviço do Desporto do Pico, em condições a acordar entre ambos.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete aos primeiros outorgantes verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2010.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

20 de Dezembro de 2010. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico, *Amilcar Sérgio Oliveira Goulart*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 249

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

29/12/2010

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Acordo n.º 287/2010 de 29 de Dezembro de 2010

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Investimento, entre a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social – Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Secretária Regional e a Casa do Povo de Rabo de Peixe, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objecto

O presente Acordo de Cooperação – Investimento destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionada com a elaboração do projecto de construção de equipamentos sociais em Rabo de Peixe, que visa dar resposta ao pedido de comparticipação formulado para o efeito.

Cláusula II

Apoio a conceder

No âmbito do presente acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao valor máximo de 130.449,58€.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao valor de 130.449,58€ (cento e trinta mil quatrocentos quarenta e nove euros cinquenta e oito cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a liquidar a despesa referente aos honorários de elaboração do projecto no prazo de 60 dias, a contar da data de assinatura do presente acordo.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Cláusula V

Consulta da situação contributiva

A Casa do Povo de Rabo de Peixe autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a sua situação contributiva perante a Segurança Social e Finanças, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Casa do Povo de Rabo de Peixe, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

11 de Novembro de 2010. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Marques*. - O Presidente da Casa do Povo de Rabo de Peixe, *José Domingos Machado*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de Portaria n.º 655/2010 de 29 de Dezembro de 2010

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 16 de Dezembro de 2010, foi atribuído o seguinte subsídio:

130.449,58€, á Casa do Povo de Rabo de Peixe – São Miguel, destinado á comparticipação para pagamento de despesas com a elaboração do projeto do lar de idosos e centro de dia em Rabo de Peixe.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 04.07.01.

16 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de Portaria n.º 656/2010 de 29 de Dezembro de 2010

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 17 de Dezembro de 2010, foi atribuído o seguinte subsídio:

22.765,00€, á Santa Casa da Misericórdia do Nordeste – São Miguel, destinado á comparticipação no pagamento de despesas com a aquisição de equipamento para o Centro Comunitário da Salga.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Equipamentos de Apoio à Família e Comunidade e Serviços, Classificação Económica 08.07.01.

17 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 288/2010 de 29 de Dezembro de 2010

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto e com o preceituado no artigo 37.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Apoio Eventual, entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional e o Banco Alimentar Contra a Fome – São Miguel, representado pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objecto

O presente Acordo de Cooperação – Apoio Eventual destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionada com a prestação financeira, de carácter excepcional que visa dar resposta ao pedido de apoio para aquisição de uma viatura para transporte de alimentos às Instituições.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Cláusula II

Apoio a conceder

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante de 18.859,00€.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de € 18.859,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e nove euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a proceder ao pagamento das despesas efectuadas com a aquisição de uma viatura, a contar da data de assinatura do presente Acordo, até ao fim do mês de Novembro de 2010.

Cláusula V

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

O Banco Alimentar Contra a Fome - São Miguel autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Banco Alimentar Contra a Fome – São Miguel, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

27 de Agosto de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*. - A Presidente da Direcção do Banco Alimentar Contra a Fome – São Miguel, *Luísa César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 249

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

29/12/2010

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 289/2010 de 29 de Dezembro de 2010

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto e com o preceituado no artigo 37.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Apoio Eventual, entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, e o Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objecto

O presente Acordo de Cooperação – Apoio Eventual destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionada com a prestação financeira, de carácter excepcional que visa dar resposta ao pedido de apoio para obras de restauro, nomeadamente, construir duas paredes em pladur e uma porta e pintura de algumas paredes.

Cláusula II

Apoio a conceder

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante de 2.490,00€.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 2.490,00€ (dois mil, quatrocentos e noventa euros), destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a proceder ao pagamento das despesas efectuadas com as obras de restauro, a contar da data de assinatura do presente Acordo, até ao fim do mês de Dezembro de 2010.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Cláusula V

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

O Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

6 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*. - A Presidente da Direcção do Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica, *Margarida Oneto*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 290/2010 de 29 de Dezembro de 2010

A Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade e Segurança Social, Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Diretora Regional, Paula Pamplona Ramos e a Santa Casa da Misericórdia de Nordeste, representada pelo Provedor, Dr. Eduardo Manuel Pacheco de Medeiros, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a aquisição de equipamento para Centro Comunitário de Apoio ao Desenvolvimento da Salga.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Cláusula 2.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social comparticipará no investimento, até ao montante de 22.765,00€ (vinte e dois mil setecentos e sessenta e cinco euros), através de dotação financeira inscrita no orçamento do Plano de Investimentos 2010.

Cláusula 3.ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Direção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor superior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 4.ª

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Santa Casa da Misericórdia de Nordeste autoriza a Direção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula 5.ª

Concurso, obra e prazo

A Santa Casa da Misericórdia de Nordeste será o dono do equipamento, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo a consulta.

Cláusula 6.ª

Processamento

A comparticipação financeira para a Santa Casa da Misericórdia de Nordeste será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direção Regional de Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra e fiscalização pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Cláusula 7.ª

Fiscalização

A Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da aquisição.

Cláusula 8.ª

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Nordeste, a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

17 de Dezembro de 2010. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Nordeste, *Eduardo Manuel Pacheco de Medeiros*.

S.R. DA SAÚDE

Despacho n.º 1298/2010 de 29 de Dezembro de 2010

Considerando que importa tomar medidas promotoras de eficiência e racionalização, no âmbito dos cuidados primários, melhorando a gestão dos recursos disponíveis e identificando oportunidades de melhoria e de poupança no sistema.

Considerando a necessidade de criação de protocolos clínicos no âmbito da prescrição médica nos cuidados de saúde primários, quer ao nível dos medicamentos, quer ao nível dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica.

Considerando a necessidade de propor os requisitos clínicos para a referenciação hospitalar no âmbito das várias especialidades.

Assim, determina-se:

1 - Constituir um grupo de trabalho, para o estudo e elaboração de proposta para a criação de protocolos clínicos no âmbito da prescrição médica dos medicamentos e dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica bem como para a proposta de requisitos clínicos para a referenciação hospitalar no âmbito das várias especialidades e que integra os seguintes elementos:

a) Dr.ª Maria João Rego Costa Carreiro;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

b) Dr. João Carlos Martins Fontes e Sousa;

c) Dr. Ivo Moniz Soares;

d) Dr. César Germano Gomes da Silveira Gonçalves;

e) Dr. José Orlando da Rocha Barbeito.

2 - As despesas e os encargos decorrentes do funcionamento deste grupo de trabalho são suportados pelos centros de saúde de origem dos elementos nomeados que o constituem.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

6 de Dezembro de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS

Extracto de Portaria n.º 657/2010 de 29 de Dezembro de 2010

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

Alternativa – Associação Contra as Dependências – Ponta Delgada

Em portaria de 20 de Dezembro de 2010

4.938,32€ (quatro mil novecentos e trinta e oito euros e trinta e dois cêntimos), destinados a apoiar a aquisição de testes para detecção de substâncias psicoactivas, a aquisição de serviços de apoio médico e psiquiátrico e a concessão de bolsas de reabilitação e reinserção, referente ao mês de Dezembro, nos termos do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

20 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS

Extracto de Portaria n.º 658/2010 de 29 de Dezembro de 2010

O Secretário Regional da Saúde atribui ao:

Centro Comunitário da Terra-Chã – Terceira

Em Portaria de 20 de Dezembro de 2010

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

150,00€ (cento e cinquenta euros), destinado a comparticipar a prossecução do projecto "(In)-Forma-te", nos termos do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

20 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS

Extracto de Portaria n.º 659/2010 de 29 de Dezembro de 2010

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

Casa do Povo da Terra-Chã – Terceira

Em Portaria de 20 de Dezembro de 2010

34.400,79€ (trinta e quatro mil e quatrocentos euros e setenta e nove cêntimos), destinado a comparticipar a aquisição e adaptação de equipamento móvel para o Programa de Manutenção por Substituição Opiácea em Baixo Limiar, nos termos do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 08.07.01.

20 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS

Extracto de Portaria n.º 660/2010 de 29 de Dezembro de 2010

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

CÁRITAS Ilha Terceira – Terceira

Em Portaria de 21 de Dezembro de 2010

3.440,00€ (três mil quatrocentos e quarenta euros), destinado a comparticipar a prossecução do projecto "(In)-Forma-te", nos termos do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

21 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS

Extracto de Portaria n.º 661/2010 de 29 de Dezembro de 2010

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

AJITER – Associação Juvenil da Ilha Terceira – Terceira

Em Portaria de 21 de Dezembro de 2010

150,00€ (cento e cinquenta euros), destinado a comparticipar a implementação de equipas de rua, nos termos do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

21 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

Despacho n.º 1299/2010 de 29 de Dezembro de 2010

Considerando que no âmbito das atribuições cometidas ao IAMA, para além daquelas que sendo comum a todos os departamentos da administração publica que envolvem a condução de viaturas, estão um conjunto de tarefas que determinam a execução de operações de controlo e verificação das condições “in loco” para concessão de ajudas comunitárias, nacionais e regionais, bem como as inerentes à actividade desenvolvida no âmbito da rede regional de abate e classificação de leite;

Considerando por outro lado que a recente legislação sobre carreiras veio estabelecer a definição do conteúdo de cada categoria de uma forma abrangente, determinando ainda a possibilidade de atribuição de outras funções, para além daquelas que estiverem expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador tenha qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional;

Considerando, que o IAMA não possui, assistentes operacionais cujo conteúdo funcional seja predominante o exercício de funções de motorista, para assegurar de uma forma cabal todas as tarefas decorrentes das atribuições do IAMA;

Considerando, ainda, que existem inúmeros despachos, dispersos, autorizadores da condução de veículos ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Utilização de Viaturas da Região, aprovado pela Portaria n.º 41/1997, de 19 de Junho, alguns deles carecendo de serem revistos e actualizados;

Considerando, finalmente que no âmbito da gestão de pessoal e do bom desempenho das respectivas tarefas é uma mais-valia quer do ponto de vista dos recursos humanos quer a nível financeiros, que os trabalhadores que exerçam funções nas unidades regionais de abate, funções predominantes de execução de operações de controlo e verificação das condições "in loco" para concessão de ajudas comunitárias, classificação de leite e demais actividades que determinem a necessidade de condução de viaturas do IAMA, sejam autorizados superiormente para o efeito.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Utilização de Viaturas da Região, aprovado pela Portaria n.º 41/1997, de 19 de Junho, determino;

1 - Autorizar os trabalhadores abaixo indicados, a conduzir os veículos oficiais do Instituto de Alimentação e mercados Agrícolas:

São Miguel – Sede do IAMA:

Ana Paula Sousa Cabral Paulo, Chefe de Divisão – DSOG, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-57331 6, válida até 14/03/2038, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

António Eduardo de Medeiros Furtado, Assistente Operacional – RSA, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-26835 0, válida até 19/04/2019, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Aura Maria Almeida Cabral, Assistente Técnico, DISMA, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-52241 3, válida até 11/04/2032, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Beatriz Neto Velho Cabral de Medeiros, Chefe de Divisão – DQPOV, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-47765 9, válida até 20/11/2018, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Benjamim Câmara Leandro de Medeiros, Assistente Técnico – DISMA, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-28842 6, válida até 21/12/2025, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Carla Patrícia Medeiros Pacheco Resendes, Assistente Técnico, DISMA, contratada em regime de CTFP a termo resolutivo, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-75708 5, válida até 13/07/2044, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Carlos Alberto Leite Furtado, Técnico Superior – DSQ, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A- 20376 6, válida até 23/01/2018, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Cláudia Cristina Pires Medeiros Moniz, Assistente Técnico – DISMA, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-65626 0, válida até 29/02/2045, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Cristina Maria Raposo do Rego Vieira, Assistente Técnico - DISMA, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-50602 8, válida até 11/12/2038, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

José Francisco Lima Oliveira, Técnico Superior – DQPOV, contratado em regime de CTFP a termo resolutivo, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º L-567538 9, válida até 09/06/2013, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

José Manuel Dantas Ribeiro Abrantes Coelho, Especialista de Informática, DSOG, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º C-406322 2, válida até 28/02/2031, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Marco António Tavares Costa, Assistente Operacional – RSA, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-58194 0, válida até 06/02/2041, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Maria Cristina Pacheco Martins, Técnico Superior – DQPOV, contratada em regime de CTFP a termo resolutivo, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-41645 6, válida até 05/11/2021, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Maria João Pacheco Teves, Assistente Técnico, DQPOV, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-52432 3, válida até 31/05/2030, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Paulo Alexandre Maia Teixeira de Araújo, Técnico Superior – DISMA, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-69798 0, válida até 08/07/2042, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Pedro Miguel Melo Costa, Assistente Técnico – DISMA, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-53866 0, válida até 13/04/2037, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Rui Filipe Medeiros Rita, Assistente Técnico – DISMA, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-62078 9, válida até 23/11/2044, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Sandra Filomena de Sousa Sampaio Borges de Sousa, Técnica de Informática – DSOG, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-53715 8, válida até 02/11/2036, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Vilma Maria Duarte Pereira, Directora de Serviços – DISMA, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º AN- 18877 7, válida até 22/07/2032, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Zita Margarida Tavares Galvão Healion, Assistente Técnico – DISMA, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-38528 0, válida até 10/07/2033, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Serviço de Classificação de Leite de S. Miguel – SERCLASM:

Adriano Paulo Benevides Couto, Assistente Técnico – SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-42575 0, válida até 03/01/2035, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Aníbal do Couto Andrade, Assistente Técnico – SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A – 39496 5, válida até 25/05/2018, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Carlos Alberto da Costa Silva, Assistente Técnico – SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-33960 9, válida até 03/09/2020, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Carlos Alberto Sousa Faria, Assistente Técnico – SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-23074 1 0, válida até 26/06/2020, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Carlos Daniel Pereira da Costa, Assistente Técnico – SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-48072 0, válida até 09/02/2039, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Fernando Jorge Sousa Amaral, Assistente Técnico – SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-25727 0, válida até 05/10/2023, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Fernando da Silva Sousa, Assistente Técnico – SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-20782 8, válida até 28/04/2014, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Francisco Manuel Lima de Medeiros, Assistente Técnico – SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-21981 1, válida até 02/03/2013, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Guilherme Matias da Costa, Assistente Técnico – SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-37538 8, válida até 22/02/2019, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Guilherme Medeiros Castelo, Assistente Técnico – SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-17263 2, válida até 24/05/2020, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Gustavo Luís Martins Pereira Raposo, Assistente Técnico – SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-27438 5, válida até 17/06/2028, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Heitor Emanuel Pereira de Medeiros, Assistente Operacional – SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-45324 2, válida até 23/10/2038, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Horácio Manuel da Ponte Carvalho, Assistente Operacional – SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-9574 1, válida até 21/08/2013, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Jaime Neves de Sousa, Assistente Técnico – SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-16383 0, válida até 10/04/2018, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

João Domingos Tavares da Costa, Assistente Técnico – SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-37379 9, válida até 09/02/2033, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

João Guilherme de Sousa Morgado, Assistente Técnico – SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-32286 5, válida até 29/12/2026, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

João Manuel Miranda Melo, Assistente Operacional – SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-36490 4, válida até 28/12/2033, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

José António Tavares de Oliveira, Assistente Técnico – SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-30548 8, válida até 05/06/2026, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

José Carlos Alves Dias, Assistente Técnico – SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-25041 0, válida até 11/03/2018, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

José Duarte de Medeiros Costa, Assistente Técnico – SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-37211 7, válida até 20/12/2018, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

José Humberto da Costa Oliveira, Assistente Técnico – SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-23443 6, válida até 30/09/2021, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

José Manuel Almeida Botelho, Assistente Técnico – SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-19971 0, válida até 10/06/2018, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Luís Fernando Bettencourt da Câmara, Assistente Técnico – SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-28227 2, válida até 10/10/2014, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Luís Manuel Freitas de Medeiros, Assistente Técnico – SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-49062 2, válida até 16/12/2039, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Marco Filipe Pereira Medeiros, Assistente Técnico – SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-49062 2, válida até 16/12/2039, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Maria João Calisto Dias, Assistente Técnico – SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-54999 6, válida até 17/01/2039, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Mário Gabriel de Melo Massa, Assistente Técnico – SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-38714 1, válida até 23/12/2015, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Mário Jorge de Sousa Cabral, Assistente Técnico – SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-47320 0, válida até 23/09/2038, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Miguel Massa Correia, Assistente Técnico – SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-21422 0, válida até 10/11/2022, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Nuno Manuel Neto Viveiros Pereira, Director do SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-22712 9, válida até 23/09/2025, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Paulino Cabral da Silva, Assistente Técnico – SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-25019 5, válida até 02/09/2022, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Roberto Paulo Aguiar Venâncio, Assistente Técnico – SERCLASM, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-43714 7, válida até 23/08/2037, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Matadouro de São Miguel:

Alexandra Carreiro de Carvalho e Cunha Cardoso, Técnico Superior - Matadouro de São Miguel, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A – 498626, válida até 05/03/2025, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Carlos Manuel Baptista Furtado, Assistente Operacional – Matadouro de São Miguel, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-34578 7, válida até 20/02/2031, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Celso Miguel Galvão da Costa, Assistente Operacional – Matadouro de São Miguel, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-62848 9, válida até 20/03/2045, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Eduardo Garcia Oliveira, Assistente Operacional – Matadouro de São Miguel, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-26811 6, válida até 25/062021, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Luís Carlos Pimentel Lima, Assistente Operacional – Matadouro de São Miguel, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-53281 8, válida até 01/06/2016, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Luís Filipe Morais Pinto Cardoso, Técnico Superior – Matadouro de São Miguel, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.ºVR-13213 0, válida até 09/10/2021, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Luís Manuel Correia Furtado, Assistente Operacional – Matadouro de São Miguel, contratado em regime de CTFP a termo resolutivo, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-48786 8, válida até 25/09/2014, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Maria Carolina Quental de Medeiros Parreira da Câmara, Directora do Matadouro de São Miguel, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-33368 5 válida até 12/11/2017, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Pedro Miguel Fernandes Medeiros, Assistente Operacional – Matadouro de São Miguel, do quadro regional de ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-74468 6, válida até 20/02/2037, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Matadouro de Santa Maria:

Ana Cristina Fravica Melo, Técnica Superior, contratada em regime de CTFP a termo resolutivo, do quadro regional de ilha de Santa Maria, titular da carta de condução n.º A-67506 9, válida até 26/04/2043, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Cesário Duarte de Sousa Raposo, Assistente Operacional, do quadro regional de ilha de Santa Maria, titular da carta de condução n.º A-38005 2, válida até 25/02/2015, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

José António Pereira Andrade, Assistente Operacional, do quadro regional de ilha de Santa Maria, titular da carta de condução n.º A-42009 6, válida até 13/01/2037, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Paulo Jorge Almada Moura, Assistente Operacional, do quadro regional de ilha de Santa Maria, titular da carta de condução n.º A-56905 3, válida até 20/12/2041, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Delegação da Ilha Terceira:

Décio Filipe Rodrigues Melo, Técnico de Informática, Delegação do IAMA na Ilha Terceira, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º H-20936 3, válida até 10/04/2032, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Duarte César Gomes Barcelos, Assistente Técnico, Delegação do IAMA na Ilha Terceira, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-22189 8, válida até 13/01/2035, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Durval Gonçalves Ferreira Godinho, Assistente Técnico, Delegação do IAMA na Ilha Terceirado quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-11402 1, válida até 23/01/2019, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Helder Dinis Cabral de Azevedo, Assistente Técnico, Delegação do IAMA na Ilha Terceira, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-22149 3, válida até 28/02/2034, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

João Luís Rego Correia, Assistente Técnico, Delegação do IAMA na Ilha Terceira, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º A-31328 4, válida até 31/05/2018, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

José António Toste de Ornelas, Técnico Superior, Delegação do IAMA na Ilha Terceira, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-14557 4, válida até 18/05/2027, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

José Luís dos Santos Bertão, Técnico Superior, Delegação do IAMA na Ilha Terceira, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-21696 0, válida até 02/01/2036, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

José Manuel Silveira Bettencourt, Assistente Operacional, Delegação do IAMA na Ilha Terceira, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º H-12326 1, válida até 14/01/2013, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Maria de Fátima Azevedo de Melo Freitas, Assistente Técnico, Delegação do IAMA na Ilha Terceira, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-34673 8, válida até 26/09/2037 nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Paulo Jorge Santos Silva, Assistente Técnico, Delegação do IAMA na Ilha Terceira, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN- 12584 8 válida até 11/03/2026, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Pedro Jorge Aguiar Correia, Delegado do IAMA na Ilha Terceira, Delegação do IAMA na Ilha Terceira, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-24598 8, válida até 31/05/2038, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Matadouro da Ilha Terceira:

Adelino Soares Azevedo, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha Terceira, contratado em regime de CTFP a termo resolutivo, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-31150 3, válida até 31/10/2018 (Pes.) e 31/10/2043 (Lig.), nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

António José Carreiro dos Santos, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha Terceira do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-43235 1, válida até 07/01/2029, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Avelino José da Rocha Areias, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha Terceira, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-25310 3, válida até 19/09/2012 (Pes.) e 19/09/2037 (Lig.), nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Bruno Adelino Espinola Gomes, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha Terceira, contratado em regime de CTFP a termo resolutivo, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-449255, válida até 30/04/2038, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

David Manuel Neto de Oliveira, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha Terceira, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-7423 3, válida até 07/09/2011 (Pes.) e 07/09/2021 (Lig.), nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Décio José Alves do Couto, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha Terceira, contratado em regime de CTFP a termo resolutivo do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-44534 8, válida até 09/04/2038, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Duarte Nuno de Aguiar Mendes, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha Terceira, contratado em regime de CTFP a termo resolutivo do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-35780 3, válida até 15/10/2043, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Else Arruda Reis, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha Terceira, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-30933 5, válida até 25/04/2038, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Fernando José da Silva Martins, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha Terceira, contratado em regime de CTFP a termo resolutivo do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-37108 0, válida até 30/09/2046, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Hélio Alexandre Linhares Cardoso, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha Terceira, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-40193 7, válida até 07/06/2045, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Jason Lopes Pires, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha Terceira, contratado em regime de CTFP a termo resolutivo do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-30640 7, válida até 19/09/2018 (Pes.) e 19/09/2043 (Lig.), nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

João Alberto de Almeida Oliveira, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha Terceira, contratado em regime de CTFP a termo resolutivo do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-34249 5, válida até 23/06/2018 (Pes.) e 23/06/2043 (Lig.), nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

João Carlos Gonçalves Pimentel, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha Terceira, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-32066 4, válida até 21/05/2040, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

João Lourenço Pires, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha Terceira, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-13528 0, válida até 30/05/2014, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

João Paulo Simões Dinis, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha Terceira, contratado em regime de CTFP a termo resolutivo do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-27292 4, válida até 28/09/2014 (Pes.) e 28/09/2024 (Lig.), nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

José Francisco Ferreira Carreiro, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha Terceira, contratado em regime de CTFP a termo resolutivo do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-22065 5, válida até 10/03/2019, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

José Manuel Linhares Cardoso, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha Terceira, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-41564 2, válida até 15/01/2036, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

José Rodrigues Silva, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha Terceira, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-33175 9, válida até 28/04/2030, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Luís Carlos Leal da Silva, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha Terceira, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-30129 1, válida até 02/11/2041, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Luís Duarte da Veiga Raposo, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha Terceira, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-15530 3, válida até 21/09/2030, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Luís Miguel da Silva Gomes, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha Terceira, contratado em regime de CTFP a termo resolutivo do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-23278 1, válida até 22/03/2012 (Pes) e 22/03/2037 (Lig), nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Marco Henrique Rocha Vieira, Técnico Superior, Matadouro da Ilha Terceira, contratado em regime de CTFP a termo resolutivo do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-33862 5, válida até 21/01/2045, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Paulo Henrique Borges Toste, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha Terceira, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-27995 4, válida até 03/05/2040, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Paulo Isidro Vieira da Rocha, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha Terceira, contratado em regime de CTFP a termo resolutivo do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN- 40032 8, válida até 08/02/2048, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Paulo Jorge Nunes Ourique, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha Terceira, contratado em regime de CTFP a termo resolutivo do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-41979 8, válida até 20/03/2051, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Paulo Renato Almeida Gonçalves, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha Terceira, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-24011 7, válida até 10/03/2036, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Roberto Carlos Vieira Monteiro, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha Terceira, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-31768 6, válida até 06/06/2043, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Rui Miguel Medeiros Silva Sousa Teixeira, Técnico Superior, Matadouro da Ilha Terceira, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º A-40901 3, válida até 27/10/2036, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Serviço de Classificação de Leite da Ilha Terceira – SERCLAT:

Alberto Daniel Sousa Bettencourt, Assistente Operacional, SERCLAT, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-33401 2, válida até 14/06/2045, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Augusto Vieira da Rocha, Assistente Técnico, SERCLAT, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-10018 8, válida até 11/12/2021, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Carlos Manuel Evaristo Laranjo, Assistente Operacional, SERCLAT, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-11035 2, válida até 24/10/2011, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

João Oldemiro Cunha das Neves, Assistente Técnico, SERCLAT, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-14370 3, válida até 23/01/2026, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

João Eduardo Ferreira de Castro, Assistente Técnico, SERCLAT, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-12706 1, válida até 13/03/2019, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Jorge Lino de Sousa, Assistente Técnico, SERCLAT, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-37677 5, válida até 17/03/2046, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Jorge Medina, Assistente Operacional, SERCLAT, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-26046 2, válida até 21/03/2013, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

José Carlos Cota, Técnico Superior, SERCLAT, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-11543 3, válida até 26/03/2019, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

José Macedo Rodrigues Bernardo, Director do SERCLAT, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-13243 0, válida até 31/08/2015, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Luís Carvalho Toste, Assistente Técnico, SERCLAT, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-11086 3, válida até 31/07/2011, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Márcio Leandro de Lemos, Assistente Operacional, SERCLAT, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-31334, válida até 01/11/2043, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Manuel Dinis Azevedo, Assistente Técnico, SERCLAT, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-11410 0, válida até 14/08/2018 nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Marlene de Jesus de Escobar Fernandes Azevedo, Assistente Técnico, SERCLAT, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º H-19355 6, válida até 31/12/2043 nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro

Paulo Manuel Pacheco Barbosa, Assistente Técnico, SERCLAT, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-7682 8, válida até 29/06/2012, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Paulo Renato Bettencourt, Assistente Operacional, SERCLAT, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º H-17360 0, válida até 15/07/2037, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Pedro Alexandre Soares Pamplona Reis, Assistente Técnico, SERCLAT, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-13439 2, válida até 26/10/2027, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Roberto Faria Estrela, Assistente Técnico, SERCLAT, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-10241 9, válida até 07/02/2025, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Sandra Benilde Azevedo Oliveira, Assistente Operacional, SERCLAT, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-32351 0, válida até 30/09/2042, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Delegação do IAMA na Ilha do Faial:

António Acácio Azevedo Sequeira, Assistente Técnico, Delegação do IAMA na Ilha do Faial, do quadro regional da ilha do Faial, titular da carta de condução n.º H-19495 0, válida até 14/01/2015, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Fernando Luís Vargas e Silva, Coordenador Técnico, Delegação do IAMA na Ilha do Faial, do quadro regional da ilha do Faial, titular da carta de condução n.º H-6019 9, válida até 11/04/2022, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Manuel Fernando Ramos de Vargas, Delegado do IAMA na ilha do Faial, Delegação do IAMA na Ilha do Faial, do quadro regional da ilha do Faial, titular da carta de condução n.º H-7264, válida até 19/01/2018, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Paula Cristina Silva Maciel Gregório, Técnico Superior, Delegação do IAMA na Ilha do Faial, do quadro regional da ilha do Faial, titular da carta de condução n.º H-23322 0, válida até 23/02/2037, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Matadouro da Ilha do Faial:

Luís Manuel Amaral Dutra Silva, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha do Faial, do quadro regional da ilha do Faial, titular da carta de condução n.º H-8852 0, válida até 28/04/2015, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Rui Miguel Sarmento Silva, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha do Faial, do quadro regional da ilha do Faial, titular da carta de condução n.º H-174005, válida até 17/01/2014, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Matadouro da Ilha Graciosa:

Filipe Miguel de Melo Mendonça, Assistente Operacional, Matadouro da ilha Graciosa, contratado em regime de CTFP a termo resolutivo do quadro regional da ilha Graciosa, titular da carta de condução n.º AN-33824 6, válida até 01/11/2020, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Manuel Celestino da Silva, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha Graciosa, do quadro regional da ilha Graciosa, titular da carta de condução n.º H-5558 0, válida até 17/08/2014, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Matadouro da Ilha de São Jorge:

António Fernando Azevedo, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha de São Jorge, contratado em regime de CTFP a termo resolutivo, do quadro regional da ilha de São Jorge, titular da carta de condução n.º AN-38449 6, válida até 30/08/2034, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Armando Manuel Azevedo Paiva, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha de São Jorge, do quadro regional da ilha de São Jorge, titular da carta de condução n.º AN-29456 0, válida até 5/06/2034, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Cidália Gaspar Alves Ramada, Técnico Superior, Matadouro da Ilha de São Jorge, contratado em regime de CTFP a termo resolutivo do quadro regional da ilha de São Jorge, titular da carta de condução n.º AN-45076 0, válida até 30/11/2025, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

João Manuel Estrela Maciel, Assistente Técnico, Matadouro da Ilha de São Jorge, do quadro regional da ilha de São Jorge, titular da carta de condução n.º H-14673 2, válida até 18/09/2022, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

José Faustino Silveira Costa, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha de São Jorge, do quadro regional da ilha de São Jorge, titular da carta de condução n.º H 9479, válida até 30/08/2012, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

José Vitorino dos Reis Ávila, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha de São Jorge, do quadro regional da ilha de São Jorge, titular da carta de condução n.º H-14439 5, válida até 23/03/2015, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Nelson Álvaro Nunes, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha de São Jorge, contratado em regime de CTFP a termo resolutivo do quadro regional da ilha de São Jorge, titular da carta de condução n.º AN – 419077, válida até 16/04/2034, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Paulo Dinis dos Álamos Gomes, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha de São Jorge, contratado em regime de CTFP a termo resolutivo do quadro regional da ilha de São Jorge, titular da carta de condução n.º A-35756 9 válida até 10/05/2048, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Roberto Jorge Sousa Cabral, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha de São Jorge, do quadro regional da ilha de São Jorge, titular da carta de condução n.º AN - 325338 válida até 12/11/2004, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Matadouro da Ilha do Pico:

Dário Miguel Madruga Brum, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha do Pico, contratado em regime de CTFP a termo resolutivo do quadro regional da ilha do Pico, titular da carta de condução n.º H-24190 0, válida até 11/12/2053, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Duarte Nuno Goulart Machado, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha do Pico do quadro regional da ilha do Pico, titular da carta de condução n.º H-18658 7, válida até 14/07/2017 (Pes.) e 14/07/2042 (Lig.), nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Francisco José Azevedo, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha do Pico do quadro regional da ilha do Pico, titular da carta de condução n.º H-14376 7, válida até 28/02/2013, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Francisco José da Rosa Brum, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha do Pico, do quadro regional da ilha do Pico, titular da carta de condução n.º H-11391 9, válida até 21/06/2033, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Helder Fernando Azevedo Vieira, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha do Pico, do quadro regional da ilha do Pico, titular da carta de condução n.º H- 21071 0, válida até 23/08/2044, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Ivo Manuel dos Santos Macedo, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha do Pico, do quadro regional da ilha do Pico, titular da carta de condução n.º H-13622 0, válida até 08/10/2033, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Jorge Joaquim Silva Machado, Assistente Técnico, Matadouro da Ilha do Pico, do quadro regional da ilha do Pico, titular da carta de condução n.º H-5504 5, válida até 07/10/16, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Lorena Alice Garcia Belém Batista, Assistente Técnico, Matadouro da Ilha do Pico, do quadro regional da ilha do Pico, titular da carta de condução n.º H-10723 0, válida até 26/03/2032, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Márcio Aurélio Sousa Silveira, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha do Pico, do quadro regional da ilha do Pico, titular da carta de condução n.º H-19883 0, válida até 16/02/2045, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Manuel António Garcia Pereira, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha do Pico, do quadro regional da ilha do Pico, titular da carta de condução n.º H-17570 5, válida até 30/07/2036, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Nuno Humberto Simas Ramalho, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha do Pico, contratado em regime de CTFP a termo resolutivo do quadro regional da ilha do Pico, titular da carta de condução n.º H-19365 0, válida até 18/04/2029, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Roberto Manuel Azevedo Medeiros, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha do Pico, do quadro regional da ilha do Pico, titular da carta de condução n.º H-15795, válida até 14/01/2032, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Matadouro da Ilha das Flores:

António Alberto Cravinho Medina, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha das Flores, do quadro regional da ilha das Flores, titular da carta de condução n.º 9444 0, válida até 06/08/2013, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Dina Maria Garcia Serpa Salvador, Assistente Técnica, Matadouro da Ilha das Flores, do quadro regional da ilha das Flores, titular da carta de condução n.º H-16101 9, válida até 25/09/2038, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

José Maria Ventura Noia, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha das Flores, do quadro regional da ilha das Flores, titular da carta de condução n.º H- 15585 5, válida até 04/03/2035, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

José Celestino Linhares Câmara, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha das Flores, do quadro regional da ilha das Flores, titular da carta de condução n.º H-6637 9, válida até 19/03/2019, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

José Gabriel Freitas Pacheco, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha das Flores, do quadro regional da ilha das Flores, titular da carta de condução n.º H-14465 4, válida até 27/01/2036 (Lig.) e 27/01/2011 (Pes.), nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Jorge Alexandre Câmara Gomes, Assistente Operacional, Matadouro da Ilha das Flores, do quadro regional da ilha das Flores, titular da carta de condução n.º H-20864 4, válida até 23/09/2046, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

Manuela Susana Dias Duarte, Técnica Superior, Matadouro da Ilha das Flores, do quadro regional da ilha das Flores, titular da carta de condução n.º P-1048157 6, válida até 06/12/2039, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

2 - Revogar todos os despachos existentes que incidam sobre esta matéria.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

30 de Novembro de 2010. - O Presidente da Direcção, *Manuel João Teixeira Neves Beato*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1526/2010 de 29 de Dezembro de 2010

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse colectivo desenvolvidas pelos próprios operadores do sector das pescas, por organizações que actuem em nome dos produtores da pesca ou por organizações que contribuam para a resolução de problemas específicos das comunidades piscatórias.

Considerando que as associações do sector da pesca, são entidades que desenvolvem acções colectivas executadas em nome dos produtores da pesca que pertencem às comunidades piscatórias da respectiva ilha.

Considerando que nos termos do artigo 1.º daquela Portaria, podem ser enquadradas, acções que se destinem ao funcionamento das associações ou organizações de produtores.

Assim, manda o Governo Regional**,** pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder à Federação das Pescas dos Açores, um apoio financeiro no montante de 5.500,00€, destinado à comparticipação das despesas de funcionamento, nos termos da cláusula terceira do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela associação.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

2 - Este subsídio tem cabimento no Capítulo 40 – Investimentos do Plano, Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pescas, Projecto 9.4 – Produtos da Pesca, Acção 9.4.B – Mercados e Comercialização, C.E – 04.07.01 – transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

14 de Dezembro de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

Aviso n.º 194/2010 de 29 de Dezembro de 2010

Para efeitos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, que o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, na sua reunião de 09 de Dezembro de 2010, na sequência do procedimento concursal comum e após negociação do posicionamento remuneratório, deliberou por unanimidade, celebrar contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Técnico Superior (Área de Gestão), Anastácia Maria Correia de Melo Torres Simão, com a remuneração mensal correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível 15 da tabela remuneratória única, da carreira de Técnico Superior, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2010.

Técnico Superior (Área de Jurista), Francisco da Câmara Rego Costa, com a remuneração mensal correspondente à 3.ª posição remuneratória da categoria e ao nível 19 da tabela remuneratória única da carreira de Técnico Superior, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2010.

Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2 (estagiário) Ana Sofia Brum Valério, com a remuneração mensal correspondente ao nível entre 18 e 19 da tabela remuneratória única, da carreira de Especialista de Informática, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2010.

Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1 (estagiário), Luís Miguel da Costa Barbosa, com a remuneração mensal correspondente ao nível 11 da tabela remuneratória única da carreira de técnico de informática, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2010.

20 de Dezembro de 2010. - O Director Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt